



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO N° 047-A/2020

DE 11 DE SETEMBRO de 2020.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as providências administrativas já adotadas, bem como a necessidade de adoção de medidas futuras para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus, assim como a doença proveniente de sua infecção COVID-19 no município;

CONSIDERANDO, os impactos na economia nacional e a necessidade da atuação do Poder Público nas ações de saúde pública, sociais e ao bem-estar da população do município no enfrentamento da crise;

CONSIDERANDO, as medidas de flexibilização gradativas implantadas pelo Plano São Paulo instituído

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento da situação de pandemia provocada pelo Coronavírus (SARS-COV-2), assim como a doença proveniente de sua infecção COVID-19 no município de Florínea, formado pelos seguintes membros;

- I** – Maria do Carmo Barreiros – Secretária de Saúde e Higiene;
- II** – Guilherme Bernardino Dias – Coordenador de Saúde;
- III** – Jane Guimarães Bavaresco – Enfermeira Vigilância Epidemiológica;
- IV** – Valéria Cristina Marçal Semião – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- V** – Mario Henrique Brentegani – Médico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- VI** – Beatriz Belavenuti Delantônia – Médica;
- VII** – Eduardo Villarino Condom – Médico;
- VIII** – Ana Paula Vasconcelos Cerqueira do Amaral – Assistente Social (Saúde);
- IX** – Robson Dias Bavaresco – Enfermeiro ESF;
- X** – João Paulo Amstalden Granado – Médico ESF;
- XI** – Franciane de Souza Messias – Conselho de Saúde.

§ 1º. O Comitê Municipal de Gestão de Crise tem como objetivo:

I – propor diretrizes e tomar providências imediatas para o enfrentamento do Coronavírus e da COVID-19 no município de Florínea;

II – acompanhar, sistematicamente a situação epidemiológica da doença, com vistas a analisar as estratégias já adotadas e propor outras que se mostrarem necessárias para a prevenção e controle à disseminação do Coronavírus e da COVID-19;

III – recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

IV – mobilizar instituições públicas e privadas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

V – realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos da Administração Municipal, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

VI – participar das discussões para elaboração e manutenção de campanhas publicitárias relacionadas ao combate e a disseminação da doença;

VII – acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo Coronavírus e a COVID-19;

VIII – manter e implementar a divulgação de informações para a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Coronavírus e a COVID-19;

IX – criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do Coronavírus e da COVID-19;

X – acompanhar e recomendar as ações de enfrentamento à crise econômica, fortalecendo a atuação da Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social em parceria com as Secretarias da Saúde e Higiene e Educação, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam de auxílio provisório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



XI – implementar ações de enfrentamento ao Coronavírus e a COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, sobretudo no que diz respeito às competências do Conselho Municipal de Saúde;

XII – implementar ações de enfrentamento ao Coronavírus e a COVID-19 entre as Secretarias e Departamentos Municipais;

XIII – demais ações que forem necessárias.

§ 2º. As atividades dos membros do Comitê de Crise instituído por meio deste Decreto não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 11 em de setembro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS